



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230822u23881640000153i48751626691

Número da Nota

00000349

Data e Hora de Emissão

11/06/2023 16:02:52

Código de Verificação

QJB6-RMDU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.881.640/0013-97**

Inscrição Municipal: **1.285.692-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ERFOLG ESTACIONAMENTOS EIRELI**

Nome Fantasia:

Tel.: **2124937460**

Endereço: **PRA DO FLAMENGO 200 - FLAMENGO - CEP: 22210-901**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **487.516.266-91**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **REIMONT LUIZ OTONI SANTA BÁRBARA**

Endereço: **RUA EVARISTO DA VEIGA 16, Sala 704 - CENTRO - CEP: 20031-040**

Tel.: **(21)88923644**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **reimont2012@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE ESTACIONAMENTO DE VEICULO

VALOR R\$ 14,00

VALOR DA NOTA = R\$ 14,00

Serviço Prestado

11.01.01 - guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,02

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 53.50/79084.